

**PORTARIA Nº 18.086, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

**Considerando** ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Maria Aparecida Pereira Chaves Carneiro, portadora da cédula de identidade RG nº 26.845.078-X, matrícula funcional nº 45381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, para o padrão III-A (PEB I) 3%, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 106 datado de 03 de setembro de 2014, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de junho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

